ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.A nota dos critérios de seleção se dará pelo somatório das notas de cada item, conforme demonstrado na tabela abaixo.

TEM	QUESITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	Planejamento (Plano de Trabalho para implantação das fases).	Avalia o planejamento da entidade para a elaboração de proposta condizente com as especificidades do município de Congonhas.	I. Grau pleno de atendimento (10,0 pontos); II. Grau satisfatório de atendimento (05 pontos); III. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	30 pontos
2	Incremento (Plano de trabalho para implantação do projeto).	Avalia o plano de implementação e execução das atividades, serviços mínimos e complementares necessários ao atendimento do objetivo da parceria.	I. Grau pleno de atendimento (10,0 pontos). II. Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos). III. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	20 pontos
3	Organização e gestão do projeto	Plano de Ação - Informações coerentes sobre estratégias a serem adotadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	I. Grau pleno de atendimento (20,0 pontos). II. Grau satisfatório de atendimento (8,0 pontos). III. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	20 pontos
4	Qualificação Técnica da Entidade	Avalia a capacidade gerencial demonstrada por experiência (s) atuais e/ou anterior (es) que comprovem a capacidade de execução de projetos que envolvam recursos públicos.	Capacidade técnica comprovada por declarações ou atestados técnicos, bem como Termos Firmados, celebrados junto à administração pública.	10 pontos
		Comprovação de gestão de projetos públicos ou privados na área de eventos com exploração comercial.	Capacidade técnica comprovada por declarações ou atestados técnicos, bem como Termos Firmados ou contratos.	10 pontos

5	Tempo de experiência como OSCIP Federal	Experiência temporal como OSCIP Federal perante o Ministério da Justiça, comprovada pela data de certificação.	01 (um) ponto por ano comprovado, sendo pontuados no máximo 10 (dez) anos.	10 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100 (cem) pontos

A avaliação das propostas seguirá critérios objetivos e claros, com finalidade de garantir à Secretaria Municipal a possibilidade de selecionar o parceiro mais bem capacitado para participar da execução do objeto da Parceria. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela acima.

ANEXO IIII - FICHA DE INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
DATA DE ABERTURA DO CNPJ:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
TELEFONE:	
CIDADE:	
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
NÚMERO IDENTIDADE:	
NÚMERO CPF:	

Na condição de representante legal da OSCIP, declaro ciência com os termos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026 e estou ciente de que qualquer declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado(a), independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade na condição de declarado (a) neste documento.

Congonhas, _____de _____de 2026.

_____

Assinaturado (a) representante legal da entidade

ANEXO IV
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. PLANEJAMENTO

1.1. Deve ser apresentado de maneira objetiva os aspectos quantitativos e qualitativos das ações propostas para parceria, determinando as estratégias a serem implementadas conforme o objeto da parceria, objetivos e áreas, de acordo com o descrito no edital.

1.2. A OSCIP proponente para preencher os requisitos mínimos sobre o detalhamento da parceria, deverá incluir ações no planejamento, conforme o alinhamento com os objetivos previstos:

a) Execução direta de ações pela OSCIP;
b) Plano de comunicação que contemple ações direcionadas ao Município;
c) Medidas de acessibilidade para as atividades, compreendendo a inclusão do acesso para pessoas com deficiência auditiva, visual, portadores de sofrimento mental, dentre outros grupos, como deficiência física ou mobilidade reduzida;
d) Cronograma macro da realização do objeto da parceria;
e) Especificação do programa de trabalho proposto;
f) Detalhamento dos objetivos, das metas e dos resultados a serem atingidos, nos ditames dos incisos I e II, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99;
g) Cronograma de execução do projeto (inciso II, do§ 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99).
h) Critérios objetivos de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados (inciso III, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99).
i) Previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV, do §2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99, observando-se o disposto no artigo 26, do Decreto Federal nº. 3.100/99, incluindo previsão de receitas com a exploração comercial.
j) Especificações técnicas do projeto.

1.3. A proposta deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação e monitoramento da execução das ações da parceria. A previsão de avaliação deve resultar em tabela com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Metas quantitativas e qualitativas dos resultados de cada ação, especialmente no que se refere às metas quantitativas de público alcançado, perfil de público (faixa etária, classe social, locais de domicílio, dentre outros), número de atividades realizadas no período, profissionais envolvidos diretamente, com destaque para a contratação preferencial de fornecedores locais, dentre outras metas a serem mensuradas.
b) Indicadores de aferição das metas e documentos para verificação em especial, mas não se limitando a: pesquisa de satisfação com o público, os fornecedores, prestadores de serviço de forma a mensurar os impactos (culturais, econômicos, sociais, entre outros), registros diversos à percepção do público (pontos de melhorias e atenção);
c) A OSCIP deverá também observar as exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
d) A Proposta e seus anexos, inclusive planilhas, deverão ser apresentados de forma digital, conforme o item 14 do Edital. A proposta selecionada subsidiará a elaboração de plano de trabalho final, que será pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura de Congonhas/MG, para a celebração do Termo de Parceria.
e) Sem prejuízo de acesso e observância à todas as normativas que regem a execução do objeto da parceria, a OSCIP deverá considerar a Portaria IEPHA/MG Nº 24/2022 e a Portaria IPHAN nº 420/2010 na elaboração da sua proposta.

2. ASPECTO FINANCEIRO

O planejamento financeiro deve considerar que:

a) A planilha financeira que integrará o Plano de Trabalho final se refere exclusivamente aos recursos a serem repassados pelo Tesouro Público Municipal.
b) A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para a previsão máxima de R$ 4.048.000,00, devendo estar previstas todas as despesas de custeio, encargos trabalhistas, reposição de insumos, e o que mais se fizer necessário para a viabilidade de execução das propostas.

c) A Planilha Orçamentária deve conter o indicativo da composição orçamentária estimada dos itens, classificada por natureza de despesa e itens de despesas; não havendo necessidade de comprovar os valores apresentados já na proposta de elaboração, uma vez que a comprovação será feita no momento da prestação de contas.
d) Segue planilha exemplificativa dos itens que poderão ser apresentados na proposta, tais como:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item de despesa	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Valor unitário**	**Valor Total**
				R$	R$
				R$	R$
				R$	R$
TOTAL					R$

3. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho de desenvolvimento da parceria. Poderá haver a apresentação de um cronograma geral, bem como cronogramas parciais, conforme entendimento organizacional da OSCIP. O Cronograma deverá conter, no mínimo, as seguintes previsões:

Etapa	**Ação**	**Duração**	**Previsão de Início**	**Previsão de término**	**Indicador**	**Meta**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ELABORAÇÃO DOS EVENTOS

1. A proposta também se fundamenta em viabilizar a programação de eventos de maneira efetiva, satisfatória e conforme o real interesse público, no período de vigência do contrato, sendo realizadas em equipamentos públicos do Município ou espaços privados, desde que as ações sejam abertas ao público em geral.
2. A OSCIP poderá fazer adaptações nas proposições apresentadas no presente anexo.
3. Outros espaços, assim como os equipamentos da cidade, poderão receber programação do projeto desde que aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura de Congonhas/MG.
4. No que tange às programações artísticas, o projeto se propõe a promover atividades de diversos setores, nas vertentes mais populares possíveis, possibilitando o convívio do cidadão com o espaço público, devendo ser capaz de integrar e contemplar todas as regiões da cidade e suas expressões.
5. Os detalhes operacionais e logísticos que transformam a ideia de um evento em um planejamento executável devem fazer parte da proposta.
6. A elaboração de eventos em cidades históricas exige um planejamento cuidadoso para equilibrar a promoção do turismo e da economia criativa com a preservação do patrimônio. O sucesso logístico e a aprovação institucional dependem da adequação às diretrizes de órgãos de proteção.
7. A proposta deverá considerar as licenças e autorização de órgãos de fiscalização e proteção para montagem de estruturas, controle de ruídos e circulação de pessoas.
8. Deverá ser apresentado o Plano de mobilidade e acessibilidade.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Papel Timbrado da OSCIP)

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP aqui qualificada, bem como seus dirigentes não se enquadram nos fatos impeditivos à habilitação do presente Edital.

OSCIP: CNPJ:

Local, Data e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ART.7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

(Papel Timbrado da OSCIP)

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (incluir razão social), CNPJ _____(incluir número CNPJ), sediada em (incluir endereço) não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(Papel Timbrado da OSCIP)

A NOME OSCIP, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, representada pelo(a) Sr(a) XXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que assume o compromisso irrevogável de:

1. Apresentar o Relatório Final de Execução do Objeto, conforme previsto no art. 15-B da Lei nº 9.790/1999 e nos arts. 12, 13, 19 e 20 do Decreto nº 3.100/1999, bem como no instrumento convocatório, no prazo estabelecido no Termo de Parceria, demonstrando o alcance das metas e resultados esperados.
2. Realizar a prestação de contas integral dos recursos recebidos, observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e moralidade administrativa, nos termos da Lei nº 9.790/1999, do Decreto nº 3.100/1999 e normas complementares.
3. Fornecer, tempestivamente, os seguintes documentos:
    a) Relatório de Execução Financeira;
    b) Inventário de Bens remanescentes;
    c) Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, quando existente, conforme art. 13 da Lei nº 9.790/1999;
    d) Demais documentos comprobatórios de despesas e execução do objeto.
4. Submeter-se irrestritamente às ações de fiscalização e controle interno do órgão concedente, bem como ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas competente.
5. Responsabilizar-se civil e administrativamente pelo ressarcimento de eventuais danos ao erário decorrentes de irregularidades na aplicação dos recursos ou na execução do projeto.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX –
DECLARAÇÃO DOS AUTORES DO PROJETO QUANTO À CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA FINS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA
(Papel Timbrado da OSCIP)

O(s) abaixo assinado(s), [NOME AUTOR(ES)], portador(es) do(s) RG(s) nº [RG] e CPF(s) nº [CPF], na qualidade de autores e detentores dos direitos intelectuais do projeto intitulado "TÍTULO DO PROJETO", submetido ao Edital de Seleção Pública nº 001/2026, DECLARAM:

1. Que cedem ao órgão público promotor do certame, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, a totalidade dos direitos patrimoniais de autor sobre o projeto e seus produtos derivados, para fins de execução, registro e divulgação da proposta no âmbito da parceria.
2. Que a presente cessão abrange os direitos de reprodução, adaptação, tradução e distribuição, limitados estritamente às finalidades institucionais e sociais da parceria estabelecida.
3. Que fica vedada a utilização do conteúdo para finalidades comerciais ou diversas das pactuadas sem a prévia e expressa autorização dos autores.
4. Que os direitos morais sobre a obra permanecem inalienáveis e vinculados aos seus autores, nos termos do Art. 24 da Lei nº 9.610/1998, devendo ser citada a autoria em toda e qualquer publicação oficial.
5. Que se responsabilizam civil e criminalmente pela originalidade do conteúdo apresentado, garantindo que a obra não infringe direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

[NOME DO(S) AUTOR(ES)]
Assinatura do(s) Autor(es)

Nota: Em caso de elaboração por equipe multidisciplinar, todos os membros identificados como autores ou coautores do projeto técnico devem subscrever o presente termo de cessão.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Papel Timbrado da OSCIP)

OSCIP:

CNPJ:

Sobre o caso de a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP for parceira em qualquer programa do Município de Congonhas com obrigação de prestação de contas:

[ ] Declaramos que a OSCIP não possui parceria celebrada com o Município de Congonhas-MG com obrigação de Prestação de Contas

ou

[ ] Declaramos que a OSCIP possui parceria celebrada com o Município de Congonhas , por meio da Secretaria/Órgão, com prestação de contas regular.

Local e Data:

Assinatura da Secretária de Cultura de Congonhas

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil (nome entidade), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), eu (nome do representante legal), CPF (número do CPF do representante legal da OSCIP), RG nº. (número do RG do representante legal da OSCIP), declaro que tenho plena ciência e concordância com o conteúdo do presente edital e seus anexos.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA OSCIP
(Papel timbrado da OSCIP)

ENTIDADE: NOME COMPLETO DA ENTIDADE,
CNPJ: 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO: Rua, nº, Bairro, Cidade/UF, CEP
EDITAL Nº: Nº do Edital
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA: DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Atesto, para os devidos fins, que a atual Diretoria e Conselho Fiscal da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, acima qualificada é composta pelos seguintes membros:

Cargo:
Nome:
CPF:
Nacionalidade:
Profissão:
Estado Civil:
Telefone:
Endereço:
E-mail:

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII – MODELO DA MINUTA DO TERMO DE PARCERIA